



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.003996/2017-42

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 13/2017, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 70.159,79 (setenta mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2022/2023 HOMOLOGADA (3ª REPACTUAÇÃO)		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Arquivista Sênior	Sindicato das Emp. Asseio e Cons. Est. do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro-RJ	01/03/2022	RJ000618/2022	11/04/2022
	Arquivista				
	Apoio de Gestão Documental				

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Tipo de Serviço (A)		Valor Unitário por Posto (B)	Qtde. de Postos (C)	Valor Total Mensal do Serviço (D) = (B x C)
I	Arquivista Sênior	R\$ 12.906,71	01	R\$ 12.906,71
II	Arquivista	R\$ 11.799,37	01	R\$ 11.799,37
III	Apoio de Gestão Documental	R\$ 5.096,50	19	R\$ 96.833,50
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (E)				R\$ 121.539,58
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (F)=(E)X12				R\$ 1.458.474,96

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 17.395,47 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos):**

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
67563 (2334001)	Março/2022	R\$ 115.369,55	R\$ 121.199,82	R\$ 5.830,27
68196 (2361242)	Abril/2022	R\$ 115.369,55	R\$ 121.199,82	R\$ 5.830,27
68918 (2399522)	Maió/2022	R\$ 113.489,08	R\$ 119.224,01	R\$ 5.734,93
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 17.395,47

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 3.507,99 (três mil quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.01, do Plano Interno nº 222000APADM e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2022.

5.2. Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2017, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 12/07/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2395317** e o código CRC **F7FB085A**.